

LEI Nº 401

DA DENOMINAÇÃO DE LINHA SÃO GERALDO O TRECHO DE
ROD. LÁRIA MUNICIPAL, PARTINDO DA COMUNIDADE SÃ O
JOSÉ ATÉ ALCANÇAS A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ROME
LÂNDIA.

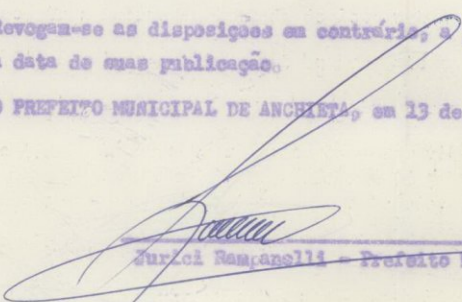
JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de -
Santa Catarina.

De uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitan-
tes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

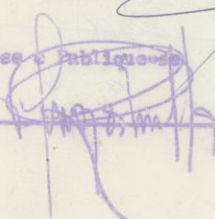
Art. 1º - Fica denominada de Linha São Geraldo, o trecho de Rodovia
Municipal, partindo da Comunidade São José, seguindo-se até a divisa com o
Município de Romelândia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei -
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 13 de novembro de -
1976.


Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Sec.